



SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS COLÔNIA DE FÉRIAS

DIRETRIZ Nº 001/20

TEMPORADA DE VERÃO 2020/ 2021

1. FINALIDADE

A presente diretriz tem por finalidade cientificar os associados da SBSS/PMPR acerca do calendário para a temporada de verão 2020/2021, bem como informar sobre o procedimento para reserva dos períodos, a forma de pagamento e as normas de utilização das unidades da Colônia de Férias de Itapoá-SC.

2. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Visando atender da melhor maneira ao quadro social, nesta temporada os associados e/ou seus dependentes terão direito a pacotes de **10 (dez)** dias até o 6º período, por unidade, bastando apenas proceder à reserva correspondente, obedecendo ao calendário anexo.

Em havendo desistência de reserva e tenha sido efetuado o consequente pagamento, o associado terá um prazo de até **48 horas**, antes do início do período correspondente, para solicitar tanto o cancelamento quanto o reembolso do valor pago, ressaltando que o não cumprimento desta norma acarretará em perda do direito ao ressarcimento.

3. RESERVAS

a. Capital e Região Metropolitana

As reservas deverão ser feitas na secretaria sede administrativa da entidade, situada na Rua Engenheiro Rebouças n.º 2329, bairro Rebouças, em Curitiba, a partir do dia **10 de agosto de 2020**, no horário das **08h00** às **12h00** e das **13h30min** às **17h00**, de segunda-feira a sexta-feira. Não obstante, as reservas também poderão ser efetivadas pelos telefones 41 3333-5262, 41 3018-5260 (fac-símile) e pelo whats 41 98535-0051, desde que a **confirmação seja procedida pessoalmente e com a apresentação do comprovante de pagamento**, obedecendo-se os seguintes prazos:

- 1º e 2º períodos (Natal e Ano Novo) pagamento até dia 30/09/2020
- 3º e 4º períodos ,pagamento até dia 30/10/2020
- 5º e 6º períodos pagamento até dia 30/11/2020

b. Interior do estado

As reservas para os associados do interior obedecerão aos mesmos critérios, porém a confirmação deverá ser feita, **obrigatoriamente**, com envio de fac-símile ou e-mail digitalizado, onde conste a devida comprovação do pagamento do período, observando-se os critérios da letra "a" deste item.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Tanto os associados da Capital quanto do interior deverão efetuar o pagamento através de depósito bancário, em favor da SBSS, na **conta corrente n.º 196-0, agência 1633, operação 003**, em postos da Caixa Econômica Federal ou casas lotéricas, cujo comprovante deverá ser apresentado - ou enviado via fac-símile ou e-mail digitalizado - à entidade, dentro dos prazos fixados nas letras "a" e "b" do item 3. Caso o pagamento não seja efetuado nesses prazos, a reserva será considerada como cancelada.

5. UNIDADES DISPONÍVEIS

Um total de 22(vinte e duas) unidades estará sendo disponibilizado aos associados nesta temporada, sendo elas as de números, para um período não superior aos constantes do item 2 desta Diretriz (calendário anexo), sendo aceita reserva somente para **período integral**.

a. Valor das diárias para associados

Para esta temporada o valor será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** , para o período integral de **10 (dez)** dias . O número de ocupantes não deverá exceder ao total de **05(cinco)** pessoas/unidade.

b. Valor da diária para não associados

No que se refere ao pessoal não associado, o valor sera de **R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)**, para o período integral de **10 (dez)** dias . A exemplo dos associados, o número de ocupantes não deverá exceder ao total de 05(cinco) por unidade.

8. FICHA DE HOSPEDAGEM

a. Sócios da Capital e Região Metropolitana

O associado aqui enquadrado deverá preencher os dados da ficha de autorização de hospedagem na secretaria da SBSS, relacionando nominalmente as **05(cinco) pessoas** que ocuparão a respectiva unidade, entregando a primeira via posteriormente ao responsável pela Colônia de Férias.

Observe-se que os hóspedes responsáveis (sócios ou não) não adentrarão à unidade reservada sem a respectiva ficha de autorização, que deverá ser entregue ao funcionário responsável para a devida conferência, e também se estiver

b. Sócios do interior do estado

Inicialmente os associados do interior deverão passar as informações via telefone, relacionando nominalmente as 05(cinco) pessoas que ocuparão a unidade correspondente, enquanto que a ficha, após preenchida, será enviada por fac-símile ou transmitida via e-mail para o interessado.

Assim como os demais, o sócio do interior não adentrará à unidade reservada sem a correspondente ficha de autorização (letra "a" deste item).

9. UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS, BENFEITORIAS E UNIDADES

a. Ocupação e desocupação das unidades:

1) A entrada na unidade poderá ser feita em qualquer dia do período reservado. No entanto, o horário deverá ser obrigatoriamente entre as **08h00** e **19h00**, com tolerância de até **01(uma) hora**, após o que não será permitida a correspondente ocupação;

2) A entrega/desocupação da unidade deverá ser feita até às **18h00** do **sétimo** dia do período reservado, impreterivelmente, **não sendo permitido novo pernoite**;

3) **É obrigatório ao sócio o acompanhamento à vistoria da unidade**, quando da ocupação e desocupação desta, pois o patrimônio e os utensílios que integram a unidade, durante o período de ocupação, são de inteira responsabilidade do associado ocupante;

4) **A unidade não será entregue a convidados.**

b. Garagem

A cada unidade corresponde uma garagem respectivamente numerada, com vaga para um veículo.

O associado que necessitar de mais de uma vaga deverá solicitar, junto ao funcionário responsável, outro local para guardar o veículo excedente.

Não será tolerado o estacionamento defronte a balizas, sob árvores ou mesmo atrás de outros veículos já guardados nas vagas de garagens. Uma vez no interior da Colônia, os usuários poderão parar o veículo próximo à entrada **apenas para descarga e desembarque de passageiros**, devendo sair do local o mais breve possível.

c. Salão de jogos

A Colônia dispõe de um salão com mesas de jogos, cujos materiais, que ficarão sob a guarda e responsabilidade do associado solicitante até a ulterior devolução, deverão ser retirados com o funcionário atendente.

d. Canchas esportivas

Para utilização das canchas esportivas, o associado também solicitará bolas e redes junto ao atendente. Esses materiais também serão entregues somente aos titulares das unidades, ficando sob sua responsabilidade até a devolução.

e. Redário

Em função da existência de espaço específico para colocação de redes, **FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DESTAS NAS VARANDAS DAS UNIDADES**. Após a utilização da área, o associado deverá retirar sua rede a fim de permitir que os demais também possam usufruir do espaço.

f. Churrasqueiras

O sócio poderá solicitar junto ao funcionário responsável os utensílios para utilização das churrasqueiras. Para tanto, **deverá reservar com antecedência**, marcando dia e horário, como forma de garantir sua precedência.

O associado deverá proceder às limpeza e higiene da unidade, devendo entregá-la nas mesmas condições em que a receber, bem como os respectivos materiais ao funcionário atendente.

g. Horário de silêncio

O horário de silêncio da Colônia de Férias vigorará a partir das **22h00**.

Excepcionalmente nos dias de festas de Natal e Ano Novo será alongado até às **03h00**, contando com o bom senso dos associados para melhor harmonia.

10. NORMAS GERAIS

a. Fica vedada a entrada e permanência de pessoas estranhas no interior da Colônia, limitando-se a ocupação desta apenas pelas pessoas constantes das fichas entregues ao funcionário responsável. Em havendo flagrante de até uma pessoa excedente às cinco permitidas por unidade, será cobrada do associado, "in loco", uma taxa extra no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por dia/ocupante extra, totalizando mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os períodos de 10 (dez) dias .Para os usuários não associados estes valores multiplicam-se por dois.

b. É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS PORTÁTEIS EM ÁREA COMUM NO INTERIOR DA COLÔNIA.

c. FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A RETIRADA DOS COLCHÕES DO INTERIOR DAS UNIDADES, BEM COMO A COLOCAÇÃO DESTES NOS PISOS INTERNO E EXTERNO.

d. Qualquer dano causado ao patrimônio da SBSS deverá ser reembolsado ainda durante o período de ocupação da unidade, ficando o associado responsável pela reposição do material danificado ou pelo pagamento deste ao funcionário atendente, que fornecerá o recibo correspondente. O respectivo comprovante de pagamento do dano será feito em duas vias, sendo a primeira destinada ao associado e a segunda ao funcionário da Colônia, que registrará todo o decorrido em livro destinado para tal fim.

e. O funcionário responsável pela Colônia está proibido de permitir a ocupação das unidades fora do horário estipulado nesta Diretriz, ou sem que o sócio apresente a ficha de hospedagem expedida pela secretaria da SBSS.

f. NÃO É PERMITIDA A ENTRADA E/OU PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NA COLÔNIA DE FÉRIAS.

g. Não é permitida a troca de períodos ou de unidades diretamente entre os sócios.

h. Todos os associados, inclusive os remidos, deverão comprovar esta condição junto à secretaria da SBSS antes de as reservas serem efetivadas.

i. O não cumprimento das normas constantes da presente Diretriz importará em aplicação das sanções previstas no Capítulo III, artigos 10, incisos I e II, 11, e 12, incisos I, II, III e IV do Estatuto Social, ficando o associado e os demais usuários aqui qualificados sujeitos ainda à **perda de direito de reservas de unidades por duas temporadas consecutivas.**

Curitiba, PR, 03 de Agosto de 2020.

Arlindo **Lucinda**
Presidente

ANEXO 1 À DIRETRIZ Nº 001/20



**SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COLÔNIA DE FÉRIAS DE ITAPOÁ-SC**

**105
ANOS**

CALENDÁRIO PARA A TEMPORADA 2020/2021

1º Período: de 19 a 28 de dezembro/20 **(NATAL)**.

2º Período: de 29 de dezembro/20 a 07 de janeiro/21 **(ANO NOVO)**.

3º Período: de 09 a 18 de janeiro/21

4º Período: de 19 a 28 de janeiro/21

5º Período: de 30 de janeiro a 08 de fevereiro/21

6º Período: de 09 a 18 de fevereiro/21 **(CARNAVAL)**

VALORES:

ASSOCIADO: R\$ 700,00 O PERÍODO / UNIDADE PARA ATÉ 05 PESSOAS.

NÃO ASSOCIADO: R\$ 1.400,00 O PERÍODO/UNIDADE PARA ATÉ 05 PESSOAS.

OBSERVAÇÕES:

- A UNIDADE DEVERÁ SER OCUPADA NO HORÁRIO **DAS 08h00 ÀS 20h00** DO DIA INDICADO PARA INÍCIO DO PERÍODO, DEVENDO SER ENTREGUES ATÉ **ÀS 18h00** DO DIA CONSTANTE PARA SAÍDA.
- **NÃO SERÃO ADMITIDAS MAIS DO QUE 05(CINCO) PESSOAS** POR UNIDADE, SOB PENA DE **SUSPENSÃO** DO ASSOCIADO, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 10, INCISO II, E 12, INCISOS II , III E IV, DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA SBSS ESTARÁ NA COLÔNIA
PARA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO**

ANEXO 2 À DIRETRIZ Nº 001/20



105
ANOS

**SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COLÔNIA DE FÉRIAS DE ITAPOÁ-SC**

RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS POR UNIDADE

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| - 05 Pratos fundos | - 01 Colchão de casal com capa |
| - 05 Pratos rasos | - 02 Ventiladores |
| - 05 Copos de vidro | - 01 Cinzeiro de metal |
| - 05 Garfos | - 02 Porta-lixo |
| - 05 Facas | - 01 Pá para lixo |
| - 05 Colheres de sopa | - 01 Vassoura |
| - 05 Colheres de café | - 01 Rodo |
| - 05 Xícaras sem pires | - 01 Pano de chão |
| - 03 Panelas de alumínio (P, M, G) | - 01 Escova para vaso sanitário |
| - 01 Frigideira | - 01 Balde de plástico |
| - 01 Chaleira | - 01 "T" para tomada de luz |
| - 01 Bule | - 04 Banquetas |
| - 01 Leiteira | - 01 Fogão de 04 bocas |
| - 01 Concha | - 01 Botijão com gás |
| - 01 Escumadeira | - 01 Geladeira |
| - 01 Garrafa térmica | - 01 Prateleira de madeira |
| - 03 Bacias de plástico (P, M, G) | - 03 Colchões de solteiro com capa |
| - 01 Faca grande | - 05 Travesseiros com capa |
| - 01 Escorredor de louça | - 03 Suportes para panelas |
| - 01 Escorredor de macarrão | - 01 Escorredor de arroz |
| - 01 Caneca de alumínio | - 01 Forma |
| - 01 Jarra de plástico | - 01 Suporte de água |
| - 01 Forminha de gelo | - 01 Suporte de pia |
| - 01 Abridor de lata | - 01 Porta café |
| - 01 Saca-rolhas | - 01 Porta filtro para café |
| - 01 TV 14" | |